85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Lei nº.: 2.268, de 29 de setembro de 2025.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº. 2.243/2024) no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município — Lei n 2.243/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para inclusão de elementos de despesa em grupo de despesa de programação de seu orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos de Eusébio
Programação: 15.452.0219.2.2011 Iluminação de Vias e Logradouros Públicos
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos
Elemento de Despesa: 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.751.0000.0 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais);

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para o cumprimento do disposto no artigo anterior serão providos por meio de anulações parciais de dotações orçamentárias da unidade mencionada, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O remanejamento previsto no artigo anterior somente poderá ser executado após a publicação desta Lei e o devido registro no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Município.

Art. 4º O valor e as ações orçamentárias constantes desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 29 de setembro de 2025.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal